



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.777, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre regulamentação de vias rurais que dão acesso as vias urbanas para tráfego de caminhões e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências estipuladas na Lei Federal 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência municipal determinada pelo artigo 6º, XXV, da Lei Complementar nº 002, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a sinalização de regulamentação serve para informar as proibições, obrigações ou restrições de uso da via;

CONSIDERANDO que, as vias públicas urbanas estão sendo danificadas em virtude da constante passagem de caminhões, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica obrigatório a circulação de caminhões pelas vias SCN-244, 444, 442, 441, 346, Avenida Rodolpho Morelli, Avenida Vereador Victorino Tessari e Manoel da Ponte Furtado, devendo os veículos seguir o sentido obrigatório das placas de regulamentação existentes.


Artigo 2º - Os caminhões que estiverem transitando pelas vias SCN-030 e 458 deverão seguir o trajeto estabelecido no artigo 1º.

Artigo 3º - Excetuam-se das disposições deste decreto, as operações de carga e descarga.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura